



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 63.471/2018

Contrato n.º 037/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá — Vitória — ES — CEP: 29050-300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.325.499/0001-68, sediado(a) na Rua Antero Perlingeiro, nº 252 – Sobrado – Centro – Macaé/RJ – Cep 27910-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04478798-4, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 719.233.577-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 63.471/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 037/2018 fica prorrogado por 30 (trinta) dias, com **início em 19/09/2020 e término em 19/10/2020**, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato primitivo.

2.2 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente na hipótese de novo procedimento licitatório vir a ser concluído antes do término de sua vigência.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

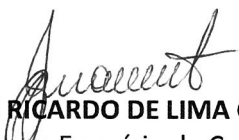
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº rubrica 1375 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional do orçamento do Crea/ES.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 04 de setembro de 2020.


Engº. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**
Presidente em Exercício do Crea-ES

JOELMA HENRIQUE
RANGEL DE
SOUZA:71923357700

Assinado de forma digital por
JOELMA HENRIQUE RANGEL DE
SOUZA:71923357700
Dados: 2020.09.15 10:23:51
-03'00'

JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA
JRQ Master Consultores Associados Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jeovânio Laleuna Gusmão*
Identidade nº: *747 47265*
CPF nº: *850 565 967-87*

Nome:
Identidade:
CPF: